

Recebido setor Compras

Departamento de Trânsito de Joinville
DETRAN

EDUARDO LUIZ CAMARGO
Agente Administrativo - Matr. 561

06/10/2015 - 14:00hrs

À
PREFEITURA DE JOINVILLE
A/C: SR. PREGOEIRO

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA No. 034/2015 (LOTE 1 – AQUISIÇÃO /
INSTALAÇÃO / DESCARTE E ATUALIZAÇÃO DOS MÓDULOS DE
POTÊNCIA / LOTE 2 – MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO / SUPERVISÃO /
TREINAMENTO / RELATÓRIOS)**

ABERTURA: 16/11/2015 ÀS 9:30 H

IMPUGNAÇÃO

A SOLITON ELETRÔNICA LTDA, CNPJ 67.538.769/0001-39, conforme termo de compromisso, na qualidade de licitante no processo licitatório em epígrafe, vem respeitosamente à presença de V. Sa., solicitar impugnação DO PROCESSO ACIMA CITADO, consubstanciado nas razões de fato e de direito a seguir expostos:

Trata-se de licitação na modalidade de Concorrência Pública, promovida pela Prefeitura de Joinville.

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

2. ESCOPO DO LOTE 1

2.1 Características dos Módulos Focais a LED

2.1.1 *“Módulo Focal Semafórico Veicular a LED – Vermelho: 200 mm de diâmetro, lente incolor de Fresnel interna e lisa externa, chaveamento eletrônico em estado sólido, LED emissores de luz vermelha, cabeamento para conexão elétrica a 220 Volts/60Hz(CA), em conformidade com as especificações técnicas”:*

2.1.2 *“Módulo Focal Semafórico Veicular a LED – Amarelo: 200 mm de diâmetro, lente incolor de Fresnel interna e lisa externa, chaveamento eletrônico em estado sólido, LED emissores de luz vermelha, cabeamento para conexão elétrica a 220 Volts/60Hz(CA), em conformidade com as especificações técnicas”:*

2.1.3 *“Módulo Focal Semafórico Veicular a LED – Verde: 200 mm de diâmetro, lente incolor de Fresnel interna e lisa externa, chaveamento eletrônico em estado sólido, LED emissores de luz vermelha,*

cabeamento para conexão elétrica a 220 Volts/60Hz(CA), em conformidade com as especificações técnicas”:

2.1.4 “Módulo Focal Semafórico Pedestre a LED – Vermelho: 200 mm de diâmetro, **lente incolor de Fresnel interna e lisa externa**, chaveamento eletrônico em estado sólido, LED emissores de luz vermelha, cabeamento para conexão elétrica a 220 Volts/60Hz(CA), em conformidade com as especificações técnicas”:

2.1.1 “Módulo Focal Semafórico Pedestre a LED – Verde: 200 mm de diâmetro, **lente incolor de Fresnel interna e lisa externa**, chaveamento eletrônico em estado sólido, LED emissores de luz vermelha, cabeamento para conexão elétrica a 220 Volts/60Hz(CA), em conformidade com as especificações técnicas”:

Motivos da Impugnação:

Neste 5 itens iniciais (2.1.1 a 2.1.5), salta aos olhos a exigência editalícia de utilização de lentes incolores Fresnel internas e lisas externas, pois de acordo com a Norma Brasileira ABNT 15899/10, não há necessidade de utilização de 2 lentes (Fresnel interna e lisa externa), como explica o item abaixo:

4.2 Filtros não seletivos (resumo da Norma ABNT 15899/10)

O filtro não seletivo (lente) deve possuir proteção contra radiação ultravioleta na superfície externa. A superfície externa do filtro (lente) deve ser lisa e polida, para evitar o acúmulo de poeiras. O filtro (lente) deve ser passível de substituição, sem afetar os componentes de LED.

No caso dos semáforos de pedestre, a utilização de lentes Fresnel interna e lisa externa, não permitirá a utilização de leds de 5 mm nas placas, o que também fere a Norma, a seguir:

4.3 O pictograma pode ser obtido diretamente pela disposição dos LEDs sobre a placa de circuito impresso, ou através da utilização de uma máscara com pictograma, que permite única e exclusivamente a visualização do símbolo de orientação que se deseja realçar.

2.4.4 Requisitos Físicos e Mecânicos

“Os Módulos LED devem substituir todo o conjunto (lentes + refletor + lâmpada + bocais + borracha de fixação/vedação) sendo considerados como um único produto, incorporando os seguintes elementos:

LED em SMD (Surface Mount Device) soldados em superfície na placa do circuito impresso”;

2.4.6 Construção

“Cada LED deve ser capaz de suportar continuamente a um mínimo de 350 mA e ter uma variação mínima de dissipação de potência de 1 Watt. Os LEDs devem ser individualmente interconectados, de maneira que uma falha de um único LED resulte na perda de somente aquele LED”.

Motivos da Impugnação:

Os itens 2.4.4 e 2.4.6 restringem a construção dos semáforos a LED apenas para leds de potência, ferindo novamente a Norma ABNT, que permite qualquer modelo de led, desde que atendendo às suas exigências. Principalmente no caso dos semáforos de pedestre, onde é permitido que o pictograma seja formado pela disposição dos leds nas placas de circuito (item 4.3 da Norma, já explicado acima).

4.3 O pictograma pode ser obtido diretamente pela disposição dos LEDs sobre a placa de circuito impresso, ou através da utilização de uma máscara com pictograma, que permite única e exclusivamente a visualização do símbolo de orientação que se desja realçar.

Conclusão:

Entendemos que estas exigências acabarão por prejudicar a participação de muitas Empresas fabricantes, que apesar de atenderem a Norma Brasileira, possuem um método construtivo diferente do exigido no Edital.

Grandes Capitais do Brasil, como São Paulo e Rio de Janeiro, utilizam semáforos a led com tecnologia do LED de 5 mm há anos, com excelente desempenho e durabilidade e sem a necessidade de lentes Fresnel e leds SMD de potência.


Portanto, entendemos que devam ser realizadas as alterações necessárias para que haja o maior números de participantes, principalmente os nacionais.

Diante de todo o exposto, requer digno-se V. Sa. dar provimento, a fim de impugnar a presente licitação, com objetivo de se ajustar as condições de participação.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 04 de novembro de 2015.

Atenciosamente



Fabio Luis Nacif Neaime
RG 14.010.572-4



Gian Luca Marja Marini
RG 8.415.176-6